



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES . CNPJ: 11.429.173/0001-46

**NONO TERMO ADITIVO DE DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/2021**

Processo Administrativo Nº 5178/2025

**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A SRª
ZELINDA ULIANA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265- 2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, agente político, dados de identificação nos autos, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Srª **ZELINDA ULIANA**, brasileira, aposentada, dados de identificação nos autos, na condição de **LOCADOR**, firmam o presente aditivo contratual de locação de imóvel, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o que consta nos Processos Administrativos nº 0801/2021 e nº 3190/2025 e pelas cláusulas que seguem, tem justo e **ADITADO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até 28 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2021, conforme previsto na Cláusula Quarta do referido Contrato, na forma do art. 57 do Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor R\$ 12.281,46 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao montante original do Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Aditivo, a renovação do Contrato Administrativo nº 024/2021, com a finalidade de Locação de um imóvel, localizado na Rua João Cipriano, nº 85, São Sebastião, Rio Bananal - ES, para a instalação e funcionamento da Base Descentralizada do SAMU.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026, a saber:

070 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.122.00052.217 – Manutenção do Gabinete e Órgãos Subordinados

33903600000 – Outros serviços de Terceiros PF

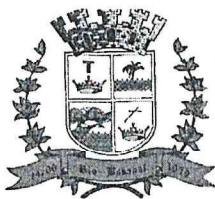
Ficha 20 – Fonte de Recursos: 15000015

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LGPD - LEI N. 13.709/2018

5.1 É vedada aos a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Os envolvidos neste contrato se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto do convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.

5.2 Os envolvidos responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES . CNPJ: 11.429.173/0001-46

5.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, para a execução do objeto deste convênio, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.

5.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL.

5.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 024/2021.

Por estarem, assim, justos e contratados, o LOCADOR e o LOCATÁRIO firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 12 de Dezembro de 2025.

LOCATÁRIO

Assinado por LUCIANA
MANTOVANELI AMORIM 068.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Secretária Municipal de Saúde de Rio Bananal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR


ZELINDA ULIANA
Locador

